



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO LEGISLATIVA N° 095/2025

AOS NOBRES VEREADORES

RENILDA APARECIDA BETIM TEIXEIRA, vereadora, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em atenção à função constitucional de assessoramento ao Poder Executivo na administração do Município, que a Câmara Municipal é imposta, venho perante Vossas Excelências apresentar esta **INDICAÇÃO**, com o objetivo de sugerir à Administração Municipal a adoção da seguinte medida Político Administrativa de interesse da População Imbauense:

- Considerando que o Projeto Lei de Diretrizes Orçamentárias (Projeto n. 022/2025) prevê destinação de 1,5% (um vírgula cinco por cento) da Receita Municipal à Secretaria de Ação Social, valor este considerado insuficiente para fazer frente a todas as atividades exercidas por esta Secretaria;
- Neste sentido, requer-se análise do Poder Executivo acerca da possibilidade de alteração do percentual destinado à Secretaria de Ação Social para 3% (três por cento) a fim de possibilitar a manutenção e aprimoramento dos serviços de assistência social prestados por esta Secretaria.

Na certeza de termos nosso pleito atendido, encaminhamos este documento em 2 folhas assinadas pela Vereadora proponente, Sra. **RENILDA APARECIDA BETIM TEIXEIRA**.

Aproveitamos o ensejo para apresentarmos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração e apreço,

Imbaú, 12 de junho de 2025.

RENILDA APARECIDA BETIM TEIXEIRA
Vereadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO

Nº 53221/2025
EM DATA DE 13/06/2025

RESPONSÁVEL PROTOCOLO
(42) 3278-8100
RUA FRANCISCO S. KORTZ, 471 - IMBAÚ - PR



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA:

Os Serviços desempenhados pela Secretaria de Ação Social são de extrema importância dentro do Município de Imbaú, de modo que se mostra necessário o aumento do repasse de recursos financeiros para a área, visa fortalecer as políticas de assistência social e a qualidade dos serviços prestados.

Com mais recursos, a Secretaria de Ação Social pode ampliar sua capacidade de atendimento, abrangendo mais pessoas em situação de vulnerabilidade.

Para tanto, se mostra medida indispensável a alteração do Projeto de Lei n. 022/2025 (LDO) a fim de aumentar os repasses previstos à Secretaria de Ação Social.

Na certeza de termos nosso pleito atendido, encaminhamos este documento em 2 folhas assinadas pela Vereadora proponente, Sra. **RENILDA APARECIDA BETIM TEIXEIRA**.

Imbaú, 12 de junho de 2025


RENILDA APARECIDA BETIM TEIXEIRA
Vereadora